



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP N. 50, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 65, de 16 de agosto de 2023](#), que, entre outras providências, instituiu Subcomitê de Atenção Integral à Saúde dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes da Subcomitê de Atenção Integral à Saúde dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP n. 65, de 16 de agosto de 2023](#):

I - Desembargador do Trabalho Paulo José Ribeiro Mota;

II - Desembargadora do Trabalho aposentada Ana Maria Contrucci Brito Silva, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – Amatra-2;

III - Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Arujá Rodrigo Garcia Schwarz;

IV - Henrique Sales Costa, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – Sintrajud;

V - Demetrius de Oliveira Moura, servidor indicado pela Desembargadora Presidente.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 65, de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - [Portaria GP n. 32, de 26 de abril de 2019](#);

II - [Portaria GP n. 39, de 11 de junho de 2019](#); e

III - [Portaria GP n. 52, de 6 de setembro de 2019](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.